

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE
FILIAL EM PESSOA JURÍDICA**

(ASSOCIAÇÕES, IGREJAS, SINDICATOS)

- Requerimento assinado pelo representante legal da sociedade, solicitando o registro da filial, (com qualificação);
- Cópia autenticada da Ata que aprovou a criação da filial, registrada no Serviço Registral de origem, constando a nomeação de um responsável, assinatura e reconhecimento de firma do representante legal da entidade e do responsável pela filial, além da assinatura de todos os presentes à assembléia;
- Duas vias da relação da diretoria da filial, devidamente qualificada, assinada e com firma reconhecida do presidente da filial, (OBS: pessoas solteiras devem constar a idade e data de nascimento);
- Certidão em breve relato da constituição da entidade, fornecida pelo Cartório de origem (onde registrada a matriz);
- Cópia autenticada de todos os atos anteriores arquivados no Cartório de origem;
- Cópia autenticada da Identidade e CPF do presidente e vice-presidente da filial;
- Declaração do presidente e vice-presidente, (da filial) com qualificação completa e firma reconhecida, declarando não estar impedido de exercer a atividade administrativa da Sociedade em virtude de condenação criminal.